



GABINETE DO PREFEITO

Mensagem n^º **042** /2021

João Pessoa, 04 de maio de 2021

A Vossa Excelência, o Senhor
VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa
NESTA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa

Em atendimento ao que determina o Artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal e o artigo 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal de João Pessoa, por intermédio de Vossa Excelência, para procedimento legislativo próprio, o Projeto de Lei solicitando autorização para a realocação de dotações orçamentárias através dos Instrumentos do Remanejamento e da Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação para Outra, no Orçamento do corrente exercício, no valor global de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), especificados nos Anexos I e II, destinados à cobertura de programa e despesa de caráter continuado, na Secretaria de Desenvolvimento Social-SEDES que integra a Administração Direta da Estrutura Organizacional Básica do Município.

Tendo em vista a necessidade de ajustar as despesas às reais condições de sua execução, uma vez que os valores de referência utilizados na elaboração da Peça Orçamentária, relativa ao exercício financeiro de 2021, tiveram suas estimativas a preço de junho de 2020, justifica-se dessa forma, que o Projeto de Lei anexo a essa Mensagem visa corrigir essas distorções.

É importante destacar que a Fonte de Recurso, para cobertura das Realocações Orçamentárias, através dos Instrumentos do Remanejamento e da Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação para Outra, que vierem a ser abertos na forma definida no Projeto de Lei, é o estorno parcial ou total de dotações orçamentárias, sem aumento no valor total do Orçamento do Município analisado e aprovado por esse Poder Legislativo Municipal e se processará na forma definida no referido Projeto de Lei, respeitadas as disponibilidades existentes.



cidade que cuida

GABINETE DO PREFEITO

Portanto, Senhores Vereadores, a presente solicitação é de fundamental importância para a adequação do Orçamento às Reais necessidades quanto a sua execução. Certo de que os Ilustres Pares dessa Casa compreenderão a importância da medida proposta, tenho certeza da acolhida e aprovação, **em regime de urgência, urgentíssima**, do Projeto de Lei que ora submeto à consideração de Vossa Excelência e de todos os que fazem esse Egrégio Poder Legislativo.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei nº

, de 04 de maio de 2021

AUTORIZA A REALOCAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ATRAVÉS DOS INSTRUMENTOS DO REMANEJAMENTO E DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE UMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO PARA OUTRA, NO VIGENTE ORÇAMENTO, EM OBSERVÂNCIA AO INCISO VI, DO ARTIGO 167, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Realocar Dotações Orçamentárias para a Secretaria de Desenvolvimento Social-SEDES, no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), por Remanejamento e Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação para Outra, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano – SEDURB, exclusivamente para atender a insuficiência registrada na dotação orçamentária relativa ao Grupo de Natureza da Despesa:

3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES;

Parágrafo único – Os Órgãos do Poder Executivo que serão objeto das Realocações de Dotações Orçamentárias de que trata o caput, estão especificados nos Anexos I – para o Acréscimo e o Anexo II – para as Reduções de que trata esta Lei.

Art. 2º As Realocações de Dotações Orçamentárias ocorrerão nas Classificações Funcionais e Programas integrantes da Secretaria de Desenvolvimento Social-SEDES e da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano – SEDURB na estrita obediência aos limites e às condições fixadas no artigo 1º desta Lei.



Art. 3º O Decreto de Realocação de Dotações Orçamentárias Autorizado por esta Lei, explicitará as Classificações Institucionais e Funcionais, bem como as Dotações Orçamentárias a serem estornadas e os Programas e as Despesas para as quais serão remanejados e/ou transferidos, os valores daquelas dotações.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 04
DE MAIO DE 2021.**


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Anexo I
Acréscimo

Ano Base: 2021

Órgão / UO Classificação Funcional	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$1,00)
14000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
14106	14106-DIRETORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	
08.244.5137.144424	SERVIÇOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR (COZINHAS COMUNITÁRIA, RESTAURANTES POPULARES, REESTRUTUR	1.400.000,00
TOTAL GERAL		1.400.000,00



Anexo II

Redução

Ano Base: 2021

Órgão / UO Classificação Funcional	DESCRÍÇÃO	VALOR (R\$1,00)
09000	SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO URBANO	
09102	09102-DIRETORIA DE PAISAGISMO	
15.541.5189.094394	RECUPERAR, REVITALIZAÇÃO DO VERDE URBANO, CANTEIROS CENTRAIS, CALÇADAS, PRAÇAS, CORREDORES	1.000.000,00
04.541.5189.097083	CICLO PATRULHA VERDE PARA O PARQUE DA LAGOA	400.000,00
TOTAL GERAL		1.400.000,00